

BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO SME Nº 86 DE 23/09/2026

Assuntos:

- 1. Orientações sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares – Lei Municipal nº 3.903/2025;***
- 2. Parecer Técnico Acerca do Uso de Telas nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino e seus Impactos na Primeira Infância.***

Atenciosamente

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

1. Orientações sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares – Lei Municipal nº 3.903/2025

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Divisão de Supervisão Escolar, em atendimento à Lei Municipal nº 3.903, de 26 de agosto de 2025 — que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba e dá outras providências" — informa que:

Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares, em quantidade necessária para garantir a segurança de toda a comunidade escolar.

As câmeras poderão ser instaladas nas entradas das unidades, no interior das salas de aula e nos demais espaços de convivência comum entre professores, estudantes e servidores.

É expressamente proibido o monitoramento em:

- I – Sanitários e banheiros (individuais ou coletivos);
- II – Salas dos professores;
- III – Vestiários;
- IV – Refeitórios de professores e servidores.

Ressaltamos que, conforme a referida legislação, [placas informativas](#) deverão ser afixadas nos ambientes monitorados, garantindo-se o rigoroso cumprimento dos artigos 3º e 4º da Lei nº 3.903/2025.

Solicitamos a ampla divulgação destas orientações à comunidade escolar.

Atenciosamente,

Prof.^a Tatiana Cristina da Silva
Diretora de Divisão de Supervisão Escolar

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária da Educação

3. Parecer Técnico Acerca do Uso de Telas nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino e seus Impactos na Primeira Infância.

Senhor (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação – SME, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, encaminha o [Parecer Técnico](#) acerca do **Uso de Telas nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino e seus Impactos na Primeira Infância**.

O documento tem como objetivo orientar as unidades escolares quanto aos impactos do uso excessivo de telas no desenvolvimento infantil e subsidiar a reflexão sobre práticas pedagógicas relacionadas à temática.

Solicita-se que o referido Parecer Técnico seja apresentado e estudado pela equipe escolar, especialmente nos **HTPCs**, de modo a contribuir para o conhecimento, a reflexão e a adequação das práticas pedagógicas, considerando as orientações e recomendações nele apresentadas.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária da Educação